



Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central

**ATA DA XXIII ASSEMBLEIA NACIONAL DELIBERATIVA DO SINDICATO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS FEDERAIS AUTÁRQUICOS NOS ENTES DE FORMULAÇÃO, PROMOÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DA MOEDA E DO CRÉDITO - SINAL, REALIZADA EM SÃO PAULO (SP), DE 06 A 07 DE MARÇO DE 2009.**

Nos dias seis e sete de março de 2009, em São Paulo - SP, realizou-se a XIII Assembleia Nacional Deliberativa – AND do Sindicato Nacional dos Funcionários Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito – SINAL, em conformidade com os artigos 16 a 25, e seus respectivos parágrafos, do Capítulo III, Seção I, do Estatuto do Sinal, com a participação dos delegados eleitos e natos, convidados das regionais (sem direito a voto) e colaboradores listados em anexo, conforme, também em anexo, designação nas atas de assembleias regionais, listas de presença, e expedientes da Coordenação do evento para a Mesa Diretora. No dia seis, às oito horas, David Falcão, presidente do SINAL, procedeu à abertura do evento dando boas-vindas aos presentes, apresentou a pauta da AND e outras informações, bem como presidiu a eleição, por unanimidade dos presentes, da Mesa Diretora. Componentes da mesa: **Presidente – Daro Marcos Piffer (SP); Primeiro Secretário – Max Meira (DF); Segundo Secretário – Maria de Fátima Siqueira (BH); Primeiro Relator – Francisco Sérgio Sales Andrade (PA); Segundo Relator – Clóvis de Lima Barbosa Junior (RE); Suplente do Presidente – Alexandre Wehby (RS).** Após o credenciamento dos delegados, o Presidente Daro informou: **Quorum Total, 83** (oitenta e três), **Quorum Qualificado (2/3), 56** (cinquenta e seis) e o **Quorum Simples, 42** (quarenta e dois) delegados. Ainda sem uso dos aparelhos de votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de Regimento Interno da AND formulada pelo Conselho Nacional. O Relatório do Grupo 3 (Rel-G3) foi aprovado, ainda sujeito a destaques, por **76** (setenta e seis) votos **favoráveis**, **02** (dois) **contras** e **04** (quatro) **abstenções**, totalizando **82** (oitenta e dois) **votos**. Os destaques ao Rel-G3 – excetuados os referentes ao Estatuto do Sinal – aprovados foram: EMENDA ADITIVA ao Rel-G3: **“O Conselho Nacional do SINAL promoverá, no prazo de até 180 dias do final desta AND, amplo debate com os filiados, em relação à verba de representação atualmente paga aos integrantes da Diretoria Executiva Nacional e a verba indenizatória, no tocante a sua: a) natureza; b) legitimidade; c) legalidade; d) beneficiários; e) valor; f) transparência; g) publicidade. O debate deverá ser precedido por estudo técnico e jurídico efetuado pelo Sinal”**, com **52** (cinquenta e dois) votos **favoráveis**, **25** (vinte e cinco) **contrários** e **05** (cinco) **abstenções**; EMENDA SUBSTITUTIVA ao item 2.1.1.b) **“que não haja prejuízo para aquele que se licencie para a atividade sindical”**, com **56** (cinquenta e seis) votos **a favor**, **14** (quatorze) votos **contra** e **08** (oito) **abstenções**; EMENDA SUBSTITUTIVA ao item 2.1.1.c) **“Estabelecimento de critérios de avaliação e pontuação para progressão e promoção na carreira**



Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central

*que premiem o exercício da atividade sindical.*”, com **62** (sessenta e dois) votos a favor, **14** (quatorze) contra e **03** (três) abstenções; EMENDAS ADITIVA ao Rel-G3 sob o título “*A Direção Nacional do SINAL deverá empreender campanha:*” com re-enumeração por esta Secretaria: “(1) *no Congresso e junto ao governo, conjuntamente com as demais entidades representativas das carreiras típicas de Estado, se possível, com vistas a ampliar as liberações para o exercício de mandato classistas, na forma do art. 92 da Lei nº 8.112/1990;* (2) *junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com reflexos imediatos no GT do PCR, no sentido de se atribuir ao dirigente sindical, para efeitos de progressão na carreira, os resultados da avaliação de desempenho por ele obtidos na fase anterior ao início da gestão sindical ou os resultados da avaliação geral da instituição durante a sua gestão, os que lhe sejam mais favoráveis, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 11.890/2008 (conversão da MP 440/2008)*” com **68** (sessenta e oito) votos a favor, **07** (sete) votos contra e **02** (duas) abstenções; e “(2) *junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com reflexos imediatos no GT do PCR, no sentido de atribuir peso ao exercício de mandato sindical, como fator de promoção na carreira, nos termos do artigo 156 da Lei nº 11.890/2008.*”, com **65** (sessenta e cinco) votos a favor, **12** (doze) votos contra e **01** (uma) abstenção. Foi aprovada EMENDA SUPRESSIVA item 3 do Rel-G3, com **48** (quarenta e oito) votos a favor, **22** (vinte e dois) contra e **01** (uma) abstenção. Com relação ao Estatuto do Sinal foram aprovadas: EMENDA MODIFICATIVA do art. 26 do ESTATUTO e do §1º para: “*A Assembleia Geral Nacional é constituída pelos filiados em todo o País, competindo-lhes: § 1º Para decisões que se enquadrem nas alíneas “a”, “b” e “c” a AGN será aberta à participação dos demais integrantes da categoria*”, com **71** (setenta e um) votos favoráveis, **04** (quatro) votos contrários e **01** (uma) abstenção; EMENDA MODIFICATIVA §1º do art. 26 para: “*As decisões das Assembleias Gerais Nacionais serão tomadas por maioria simples, exceto as referentes à alínea “d”, que seguirão o rito previsto no Capítulo V.*”, com **75** (setenta e cinco) votos a favor, **02** (dois) contra e nenhuma abstenção; EMENDA MODIFICATIVA do §2º do art. 31 do ESTATUTO: “*O Presidente da Diretoria Executiva Nacional torna-se automaticamente membro do Conselho Nacional*”, com **62** (sessenta e dois) votos a favor, **07** (sete) contra e **07** (sete) abstenções. EMENDA ADITIVA - § 4º do art. 31 do ESTATUTO: “*Aos integrantes da DirEx é vedada a eleição para mais de 3 mandatos consecutivos em qualquer cargo, sendo permitida uma reeleição no mesmo cargo. O disposto no parágrafo 4. do Art. 31 vigorará a partir do mandato 2009/2011, inclusive.*” A emenda foi aprovada com **62** (sessenta e dois) votos a favor, **10** (dez) contra e **02** (duas) abstenções. Foi aprovada EMENDA MODIFICATIVA do último parágrafo do Rel-G3 para: “**O Conselho Nacional**



Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central

*promoverá, no prazo de até 180 dias após a eleição de abril/2009, amplo debate com os filiados em relação ao sistema eletivo nacional do Sindicato, com a realização de plebiscito ao final, para definir a escolha da forma de eleição nacional.*”, com **55** (cinquenta e cinco) votos **a favor**, **15** (quinze) **contra** e **04** (quatro) **abstenções**; e, finalmente, foram aprovadas por aclamação proposta de “Moção do Mecir”, em anexo, e de evento “Dia Nacional do Mecir”. Às 19h07, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada por Max Meira, \_\_\_\_\_ e Maria de Fátima Siqueira, \_\_\_\_\_, que secretariamos os trabalhos e por Daro Marcos Piffer, \_\_\_\_\_que os presidiu. São Paulo, 07 de março de 2009.-----